



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**

ATO Nº 548 , DE 14 DE SETEMBRO DE 2010.

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 2009.00.00.001963-5, resolve:

1. RECONHECER o direito à Isenção do Imposto de Renda sobre os proventos de aposentadoria de JOAQUIM JOSÉ DE ALMEIDA NETO, servidor inativo do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, nos termos do art. 6º, inciso XIV da Lei nº 7.713/88, com a alteração dada pela Lei nº 8.541/92 e Decreto nº 3.000/99, com vigência a partir de 17 de dezembro de 1999; e,

2. DETERMINAR a devolução dos valores já descontados referentes ao exercício de 2010.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARCELO NAVARRO RIBEIRO DANTAS
VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO
DA PRESIDÊNCIA